



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador ROQUE CHILE DE SOUZA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, vem, respeitosamente, requerer o encaminhamento do presente expediente à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio do Departamento de Fiscalização**, para que sejam adotadas, com a máxima urgência, as providências necessárias visando à **notificação do proprietário do lote localizado na Avenida Cláudio Manoel da Costa, nº 432, bairro Interlagos, Linhares/ES, para que realize a limpeza e manutenção adequada do referido imóvel.**

A presente solicitação fundamenta-se nos princípios constitucionais da **legalidade, eficiência, prevenção, segurança, saúde pública, função social da propriedade e supremacia do interesse público**, previstos no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente no artigo 37 da Constituição Federal, que determina à Administração Pública o dever de atuar com eficiência e garantir a adequada prestação dos serviços públicos.

A conservação e limpeza dos terrenos particulares constituem uma obrigação dos proprietários, conforme estabelecem as normas municipais de postura e urbanismo, uma vez que a propriedade deve cumprir sua **função social**, não podendo permanecer em condições que prejudiquem a coletividade ou coloquem em risco a segurança e o bem-estar da população.

O lote localizado na **Avenida Cláudio Manoel da Costa, nº 432, bairro Interlagos**, necessita de fiscalização e adoção das medidas administrativas cabíveis, com o objetivo de que o responsável seja devidamente notificado para promover a limpeza do imóvel, evitando problemas relacionados ao acúmulo de resíduos, vegetação excessiva e demais situações que possam comprometer a qualidade urbana da região.

A atuação do Poder Público, por meio do Departamento de Fiscalização, é fundamental para garantir o cumprimento das normas municipais, promovendo ações preventivas e corretivas que assegurem um ambiente urbano mais organizado, seguro e saudável para todos os moradores.





DOS RISCOS DA AUSÊNCIA DE LIMPEZA E FISCALIZAÇÃO DO LOTE:

Proliferação de insetos, animais peçonhentos e outros vetores transmissores de doenças;

Acúmulo de lixo, entulhos e materiais que podem contribuir para problemas de saúde pública;

Aumento do risco de aparecimento de focos do mosquito transmissor de doenças, como dengue, zika e chikungunya;

Possibilidade de utilização irregular do espaço, causando insegurança aos moradores da região;

Prejuízo à estética urbana e à valorização dos imóveis próximos;

Risco de incêndios em períodos de seca devido ao excesso de vegetação e materiais acumulados;

Possível responsabilização administrativa do proprietário pelo descumprimento das normas municipais de limpeza e conservação de terrenos.

DOS BENEFÍCIOS DA NOTIFICAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA:

Melhoria das condições de higiene, saúde e segurança pública;

Prevenção de doenças e controle de animais e insetos transmissores;

Valorização urbana e melhoria da qualidade de vida dos moradores;

Cumprimento da função social da propriedade, conforme previsto no ordenamento jurídico;

Preservação do meio ambiente urbano e dos espaços públicos próximos;

Redução de riscos de acidentes, incêndios e problemas sanitários;

Fortalecimento da atuação fiscalizatória do Município e do cumprimento das normas urbanísticas.

Diante do exposto, considerando o evidente interesse público envolvido, requer-se que a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através do Departamento de Fiscalização**, realize vistoria no local e proceda com a **notificação do proprietário do lote situado na Avenida Cláudio Manoel da Costa, nº 432, bairro Interlagos**, para que providencie a limpeza e adequada manutenção do imóvel, adotando as medidas administrativas previstas na legislação municipal, caso necessário.

A presente medida busca garantir o cumprimento das normas de urbanismo, preservar a segurança da população e promover melhores condições de qualidade de vida aos





moradores do bairro Interlagos.

**Nestes termos,
Pede deferimento.**

Plenário “Joaquim Calmon”, 27 de julho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340033003200330035003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em 27/07/2026 17:25

Checksum: **4149C5B3D4BB1295B80FA6ACCCF0E6E0B14049A47360C0C4AE7ED9BA261422EF**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340033003200330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.